LEI MUNICIPAL N° 2797.09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil da Câmara de Vereadores de Progresso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica concedido, a partir de 1° de janeiro de 2024, revisão salarial em percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base na inflação acumulados nos últimos 12 meses, do índice nacional de preços ao consumidor- IPCA, a todos os Servidores e empregados públicos, ativos e inativos, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da constituição da republica federativa do Brasil.

Art.2°. Fica concedido, a partir de 1° de janeiro de 2024, aumento real de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) a todos os servidores e empregados públicos, ativos e inativos.

Art.3°. Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimento, salários e gratificações vigentes ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4°. As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento

Tabela de Vencimento do Quadro Permanentes de Cargos
Art. 29 da Lei Municipal 1.020.04, de 05 de junho de 2001
E Art. 1º. Da Resolução nº 070.04/02 de 11 de março de 2002.
Vigência **1º de janeiro de 2024**

Padrão	Valor	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4	1.643,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
5	2.055,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
6	2.580,20	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%

Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada
Art. 30 da Lei Municipal nº 1020, de 05 de junho de 2001
E Art. 3º. Da Resolução nº 070.04/02 de 11 de março de 2002
Vigência **1º de janeiro de 2024**

CC1	R$ 1.232,90	FG1	R$ 799,16
CC3	R$ 2.648,67	FG3	R$ 1.575,42
CC4	R$ 3.927,40	FG4	R$ 2.351,97
CC5	R$ 6.393,47	FG5	R$ 3.835,95

Progresso, 19 de dezembro de 2023

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal